



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01028/2014

19/11/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no período de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, considerado feriado na Justiça Federal (recesso forense), conforme disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966;

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário de expediente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015 (recesso forense), será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente da área administrativa poderá ser ampliado por necessidade do serviço.

Art. 2º A Secretaria Judiciária realizará atendimento ao público, em regime de plantão, apenas em feitos - físicos ou eletrônicos - que demandem medidas liminares ou para evitar perecimento de direito e/ou dano irreparável ou de difícil reparação, em qualquer caso, distribuídos durante o período do recesso forense.

§ 1º Durante o recesso, o atendimento será feito pela Divisão de Distribuição, no térreo, e pela Secretaria Judiciária, no 8º andar.

§ 2º Deverá a Secretaria Judiciária elaborar escala de serviço de Diretores e servidores que lhes são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público externo na Subsecretaria de Precatórios durante recesso forense, em função da necessidade dos trabalhos internos.

Art. 4º Não haverá plantão na Subsecretaria de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários, na Subsecretaria do Plenário, nas Divisões de Turmas, na Seção de Taquigrafia e na Seção de Jurisprudência.

Art. 5º Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, ressalvados os casos de necessidade das unidades administrativas.

Art. 6º Os Diretores das unidades administrativas deverão elaborar tabela com a escala de serviço dos servidores que lhes são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 7º Determinar a remessa de cópia da presente Portaria ao Ministério Público Federal, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil nos estados jurisdicionados, à Procuradoria Regional da União da 5ª Região, à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, à Defensoria Pública da União em Pernambuco e aos Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', is centered on the page.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE